



PREFEITURA DE BELA CRUZ

E-mail: seduc@belacruz.ce.gov.br

Ofício nº 110/2023-GAB

Bela Cruz-CE, 16 de maio de 2023

Ilmo Sr.

CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua São Vicente, s/n
Bela Cruz/Ce

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 16/05/2023
Paulo Freyre

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos nos colocar acerca dos serviços de alimentação e transporte escolar.

Trata-se aqui de que:

1. Os serviços de transporte escolar são ofertados normalmente salvo exceções decorrentes da quadra invernososa que ocasiona interrupção momentânea, posto que há dias de chuva em excesso o que deixa as estradas (em barro e pissara) praticamente sem condições de tráfego, comprometendo a situação dos veículos.

2. Desde o dia 30 de janeiro (primeiro dia letivo) até a presente data, não se tem ocorrência de que alunos tenham “por alguns dias”, ou algum dia, deixado de ter a alimentação escolar diária. E que eventualmente há atraso da entrega da merenda escolar pela empresa contratada, porém nada fora da normalidade, que exija notificação da empresa. Quando eventualmente isso ocorre, a Célula de Alimentação Escolar desta Secretaria, averigua de imediato, os estoques das 31 unidades escolares para que se faça remanejamento de item(s), de modo que nunca falte em **nenhum dia**, para **nenhum estudante**, de **nenhuma das escolas**, merenda escolar.

Posto isto, solicitamos levar ao conhecimento dos parlamentares desta Casa o teor do qual trata este Ofício de esclarecimento.

Atenciosamente,

(assinado no original)

JOSÉ GERI COSTA
Secretário da Educação

Documento enviado por meio eletrônico em 16/05/2023